



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

||www.pmcm.pr.gov.br||

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 251 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Sueli Cristiana Gabsk
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1642 | ANO 7 | CRUZ MACHADO (PR) | SEXTA-FEIRA | 25 DE JANEIRO DE 2019

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	01
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	02

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 010/2019.

DATA: 24 de janeiro de 2019.

SÚMULA: O Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 77, inciso XXIV, da Lei Orgânica e artigo 142 e seguintes da Lei Complementar nº 001/2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar, RODRIGO ANTONIO DE SOUZA, auxiliar administrativo, matrícula funcional nº 1421, JOSÉ DE OLIVEIRA, auxiliar administrativo, matrícula funcional nº 1496 e LUIZ FERNANDO SOARES GABELINI, assistente administrativo, matrícula funcional nº 1453; para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos apresentados no ofício nº 029/2018, encaminhado pelo Secretário de Obras, envolvendo o servidor DOMINGOS MOREIRA SOBRINHO, aplicando as penalidades cabíveis, e/ou as providências necessárias.

Art. 2º Os integrantes da Comissão ora designada, ficam dispensados de suas atividades normais, durante todo o período em que a comissão estiver reunida, para se dedicarem exclusivamente aos trabalhos, até a conclusão do relatório final.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se!

Cruz Machado, PR, 24 de janeiro de 2019.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º:011/2019

DATA: 24 de Janeiro de 2019

DESIGNAR RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA MELHOR IDADE NO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO – PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUCLIDES PASA Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o artigo 77º item v da lei orgânica do município, e considerando o disposto no Artigo 67, da Lei n.º.:8.666, datado de 21 de maio de 1993, RESOLVE;

DESIGNAR;

Art. 1º. DESIGNA o Servidor Municipal SILVIO TYMUS, Engenheiro Civil, CREA-PR 18915/D, para fiscalização da obra para a construção da SEDE DA MELHOR IDADE no município de Cruz Machado, Estado do Paraná, conforme previsto no objeto do Convênio 546/2017.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado em, 24 de Janeiro de 2019.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º:012/2019
DATA: 25 de Janeiro de 2019

DESIGNAR RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM CAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO – PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUCLIDES PASA Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o artigo 77º item v da lei orgânica do município, e considerando o disposto no Artigo 67, da Lei n.º.:8.666, datado de 21 de maio de 1993, RESOLVE;

DESIGNAR;

Art. 1º. DESIGNA o Servidor Municipal SILVIO TYMUS, Engenheiro Civil, CREA-PR 18915/D, para fiscalização das Obras de Pavimentação e Capeamento Asfáltico nas Ruas e Avenidas do município de Cruz Machado, Estado do Paraná, conforme previsto nos objetos do Convênio 545/2017 e 828/2017.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado em, 25 de Janeiro de 2019.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



DIVERSOS

Determinação nº 01/2019

Cruz Machado/PR, 24 de janeiro de 2019.

Ao Secretário Municipal da Saúde
Sr. CARLOS DIEGO TRAIN

Considerando a necessidade de rever situações e reestruturar a Administração Pública Municipal, preparando-se para os desafios futuros.

Considerando que a despesa total com o pagamento dos servidores públicos encontra-se com o índice superior ao estipulado na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando que as horas extraordinárias estão elevando o custo das despesas com pessoal, extrapolando os limites previstos no artigo 20, inciso III, alínea 'a' e 'b' da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando o dever do gestor em zelar pelos recursos públicos e observar, restritamente, a legislação pertinente de modo a evitar a violação dos princípios da Administração Pública.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de contratação de mais um profissional técnico em radiologia, com o objetivo de não ser realizado horas extraordinárias.

Através do presente determino que, a partir de 1º de fevereiro de 2019, fica terminantemente proibida a realização de horas extras pelos servidores públicos que laboram na função de técnico em radiologia.

Atenciosamente,

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal